

EDITAL

PROFILAXIA DA RAIVA E OUTRAS ZONOSSES VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA

Susana Guedes Pombo, Diretora Geral de Alimentação e Veterinária, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro, de acordo com o artigo 1º do programa anexo à Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto, que estabelece a obrigatoriedade de todos os cães com mais de três meses de idade presentes no território nacional disporem de vacina antirrábica válida, e com o Decreto-Lei n.º 82/2019, de 27 de junho, e em conformidade com o Despacho n.º 3106/2024, de 15 de março, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 59, 22 de março, determina para o ano de 2024 a realização de campanha oficial de vacinação antirrábica e de controlo de outras zoonoses.

Decorre das normas técnicas de execução regulamentar do Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses (adiante designado PNLVERAZ) publicadas em Anexo à Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto, que:

- 1º** Deverão os detentores dos cães com mais de três meses de idade relativamente aos quais não se prove possuírem vacinação antirrábica válida apresentar esses animais no dia, hora e local indicados a fim de serem vacinados em campanha pelo Médico Veterinário responsável pela campanha (adiante designado por MVRC), ou fazer com que estes sejam vacinados por Médico Veterinário de sua escolha.
- 2º** As vacinas antirrábicas utilizadas, deverão possuir uma Autorização de Introdução no Mercado válida em Portugal, de acordo com o Decreto-Lei n.º 148/2008, de 29 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 314/2009, de 28 de outubro, e ser utilizadas nas condições estabelecidas no resumo das características do medicamento (RCM).
- 3º** Nas áreas das Direções de Serviços de Alimentação e Veterinária das Regiões do Alentejo e do Algarve, das Divisões de Alimentação e Veterinária de Castelo Branco e da Guarda e nos Concelhos de Mação e de Vinhais, para controlo da equinococose/hidatidose, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4º do PNLVERAZ, será administrada no local e sob controlo do MVRC, uma dose de comprimidos antiparasitários, variável com o peso do animal, conforme critério clínico, a todos os cães que se apresentem à campanha, sendo ainda fornecida ao detentor uma segunda dose de comprimidos antiparasitários para administração posterior.

4º Os detentores dos animais presentes à campanha com exibição de sinais que permitam suspeitar de doença infetocontagiosa, com potencial zoonótico, nomeadamente **leishmaniose, sarna e dermatofitoses**, serão notificados para o seguinte:

5º No caso da **leishmaniose**, sujeitarem obrigatoriamente esses animais a testes de diagnóstico, cujo resultado deverá ser presente ao MVRC, no prazo de 30 dias, findo o qual fica o detentor sujeito a procedimento contraordenacional, por violação das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4º do anexo à Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto e na alínea b) do n.º 3 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro.

6º Todos os detentores de animais com resultado positivo à **leishmaniose**, serão notificados pelo MVRC a fim de procederem à resolução clínica, devendo apresentar atestado médico comprovativo da execução do tratamento, no prazo de 60 dias após a notificação.

7º No caso das outras doenças mencionadas, nomeadamente **sarna e dermatofitoses**, de acordo com o critério clínico do MV, deverá, no prazo de 30 dias, ser-lhe presente o resultado do teste de diagnóstico realizado ou, no prazo de 60 dias, o atestado comprovativo do tratamento efetuado.

8º Todos os cães devem ser obrigatoriamente identificados até aos 120 dias de idade após o seu nascimento e/ou sempre antes de serem vacinados contra a raiva.

9º Para o efeito, poderão os detentores de cães com três meses ou mais de idade promover que os mesmos sejam apresentados no dia, hora e local designados.

10º Os equipamentos de identificação eletrónica utilizados deverão ter Autorização de Introdução no Mercado (AIM) de acordo com o previsto no ponto 1, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 82/2019, de 27 de junho.

11º **Contraordenações:**

a) Nos cães, a falta de vacina antirrábica válida, devidamente certificada no boletim sanitário do animal ou passaporte, bem como a falta de cumprimento das medidas determinadas pela DGAV para o controlo de outras zoonoses dos canídeos, constituem contraordenação, de acordo, respetivamente, com as alíneas a) e b) do n.º 3, do art.º 14º do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro, puníveis com coima de € 50 a € 3.740 ou € 44.890, consoante o agente seja pessoa singular ou coletiva.

b) A falta de identificação eletrónica devidamente certificada no boletim sanitário do animal, DIAC ou Passaporte de Animal de Companhia, em todos os casos em que esta seja obrigatória, constitui contraordenação, de acordo com o n.º 1 da alínea a) do art.º 21º do Decreto-Lei n.º 82/2019, de 27 de junho, punível com coima de € 50 a € 3.740 ou € 44.890, consoante o agente seja pessoa singular ou coletiva.

12º As taxas a aplicar pelos Serviços Oficiais de vacinação antirrábica, bem como o valor dos impressos são, para o ano de 2024, as constantes no Despacho do Ministro do Estado e das Finanças e da Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, n.º 6756/2012, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 97, de 18-05-2012, nomeadamente:

- **Vacinação antirrábica (Taxa única E) – € 10,00** para os cães que se apresentem para vacinação em qualquer data.

- **Boletim sanitário de cães – € 1,00.**

- **Isenção de taxa de vacinação e de cobrança de boletim** – Para os cães-guia, cães-guardas de estabelecimentos do Estado, de Corpos Administrativos, de Instituições de Beneficência e de Utilidade Pública, dos Serviços de Caça do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. e para os das Autoridades Militares, Militarizadas e Policiais sem assistência clínica privativa.

- **Identificação eletrónica** (inclui o valor do impresso) - Registo SIAC (Artigo 2.º da Portaria n.º 346/2019 de 3 de outubro) – **€ 2,50.**

Só pode ser realizada concomitantemente com a vacinação.

13º A campanha aplica-se exclusivamente a cães.

14º A nomeação do Responsável pelo Serviço Oficial de vacinação antirrábica na área de cada Concelho e o calendário do serviço oficial de vacinação antirrábica constitui um Anexo ao presente Edital e deve ser autenticado mediante assinatura e carimbo do Diretor de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região.

Lisboa, 22 de março de 2024

A Diretora Geral de Alimentação e Veterinária

Susana Guedes Pombo

Assinado por: SUSANA ISABEL FERREIRA GUEDES POMBO
Num. de identificação: 10391351
Data: 2024.03.22 10:38:02+00'00"
Certificado por: Diário da República
Atributos certificados: Diretor Geral - Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

ANEXO

PROFILAXIA DA RAIVA E OUTRAS ZONOSSES VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA

CALENDÁRIO DO SERVIÇO OFICIAL

É nomeado Responsável pelo Serviço Oficial de Vacinação Antirrábica, na área do **Concelho de Viseu**, o **Médico Veterinário José Eduardo Mota Pinto de Andrade**.

CONCENTRAÇÕES

VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA (TAXA ÚNICA E)

| FREGUESIAS | LUGARES | LOCAL | DIA | MÊS | HORA |
|-----------------------|-----------------------|---------------------|-----|-------|-------|
| Bodiosa | Travanca | Local Habitual | 5 | Junho | 15:00 |
| Bodiosa | Oliveira de Cima | Local Habitual | 5 | Junho | 15:45 |
| Bodiosa | Bodiosa | Café Reta | 5 | Junho | 16:45 |
| Bodiosa | Estação | Estação-J.Freguesia | 5 | Junho | 17:30 |
| Viseu | Fontelo | Fontelo | 6 | Junho | 14:15 |
| Faíl e Vila Chã de Sá | Faíl | Junta de Freguesia | 6 | Junho | 17:15 |
| Faíl e Vila Chã de Sá | Vila Chã de Sá | Local Habitual | 6 | Junho | 18:15 |
| Silgueiros | Passos | Largo Maj. Marques | 10 | Junho | 09:15 |
| Silgueiros | Pindelo | Capela | 10 | Junho | 10:00 |
| Silgueiros | Lajes | Largo Chafariz | 10 | Junho | 10:30 |
| Silgueiros | Loureiro | Junta de Freguesia | 10 | Junho | 11:45 |
| São João Lourosa | Oliveira de Barreiros | Associação | 10 | Junho | 14:30 |
| São João Lourosa | Rebordinho | Largo da Capela | 10 | Junho | 15:30 |
| São João Lourosa | Teivas | Escola | 10 | Junho | 16:00 |
| São João Lourosa | S. João de Lourosa | Largo São João | 10 | Junho | 16:30 |
| São João Lourosa | Coimbrões | Local Habitual | 10 | Junho | 18:00 |
| Calde | Calde | Largo do Cruzeiro | 12 | Junho | 15:00 |
| Calde | Vilar do Monte | Largo do Cruzeiro | 12 | Junho | 15:40 |
| Calde | Paraduça | Local Habitual | 12 | Junho | 16:10 |
| Calde | Póvoa | Junta Freguesia | 12 | Junho | 16:50 |
| Calde | Almargem | Associação | 12 | Junho | 17:40 |

Para além dos prazos acima indicados, a vacinação antirrábica e marcação com transponder/registo no SIAC (Sistema de Informação de Animais de Companhia) poderão ser efetuados nos locais, dias e horas abaixo indicados, mediante a cobrança dos mesmos montantes aplicados nas concentrações:

No Posto De Vacinação Veterinário do Fontelo – Todas as sextas-feiras das 14:15H às 16:30H.

Guarda, 16 de maio de 2024

A Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Centro
Rosa Maria Albuquerque Rodrigues

Assinado por: **Rosa Maria de Albuquerque**

Rodrigues

Num. de Identificação: 09607872

Data: 2024.05.17 09:41:02+01'00'

ANEXO

PROFILAXIA DA RAIVA E OUTRAS ZONOSSES VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA

CALENDÁRIO DO SERVIÇO OFICIAL

É nomeado Responsável pelo Serviço Oficial de Vacinação Antirrábica, na área do **Concelho de Viseu**, o **Médico Veterinário José Eduardo Mota Pinto de Andrade**.

CONCENTRAÇÕES

VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA (TAXA ÚNICA E)

| FREGUESIAS | LUGARES | LOCAL | DIA | MÊS | HORA |
|--------------------------|---------------------|---------------------------|-----|-------|-------|
| Viseu | Fontelo | Fontelo | 14 | Junho | 14:15 |
| Campo | Vila Nova do Campo | Junta Freguesia | 14 | Junho | 17:15 |
| Campo | Moselos | Escola | 14 | Junho | 18:15 |
| Rio de Loba | Barbeita | Largo Capela St.º António | 18 | Junho | 15:00 |
| Rio de Loba | Póvoa de Sobrinhos | Capela Largo Bica | 18 | Junho | 15:30 |
| Rio de Loba | Rio de Loba | Junta de Freguesia | 18 | Junho | 16:15 |
| Rio de Loba | Travassós de Cima | Largo Soito | 18 | Junho | 17:00 |
| Rio de Loba | Travassós de Baixo | Associação | 18 | Junho | 17:30 |
| U. F. Barreiros e Cepões | Aviúges | Associação | 20 | Junho | 14:30 |
| U. F. Barreiros e Cepões | Nelas | Local Habitual | 20 | Junho | 15:00 |
| U. F. Barreiros e Cepões | Igreja | Junto ao cemitério | 20 | Junho | 15:40 |
| U. F. Barreiros e Cepões | Barreiros | Largo Junta Freguesia | 20 | Junho | 16:00 |
| Cota | Vouguinha | Tanque | 20 | Junho | 16:40 |
| Cota | Nogueira de Côtã | Largo Carvalha Cimeira | 20 | Junho | 17:00 |
| Cota | Sanguinhedo de Côtã | Igreja | 20 | Junho | 17:30 |
| Viseu | Fontelo | Fontelo | 21 | Junho | 14:15 |
| F. Repeses S. Salvador | Paradinha | Largo da Carvalha | 21 | Junho | 17:15 |
| F. Repeses S. Salvador | São Salvador | Junta de Freguesia | 21 | Junho | 17:45 |
| Ranhados | Ranhados | Junto à Igreja | 21 | Junho | 18:30 |
| Abraveses | Moure de Carvalhal | Rua da Capela | 25 | Junho | 14:30 |
| Abraveses | Abraveses | Junta de Freguesia | 25 | Junho | 15:00 |
| Abraveses | Pascoal | Capela | 25 | Junho | 15:45 |
| Fragosela | Fragosela de Cima | Igreja | 25 | Junho | 16:30 |
| Fragosela | Prime | Junto à Capela | 25 | Junho | 17:30 |

Para além dos prazos acima indicados, a vacinação antirrábica e marcação com transponder/registo no SIAC (Sistema de Informação de Animais de Companhia) poderão ser efetuados nos locais, dias e horas abaixo indicados, mediante a cobrança dos mesmos montantes aplicados nas concentrações:

No Posto De Vacinação Veterinário do Fontelo – Todas as sextas feiras das 14:15H às 16:30H.

Guarda, 16 de maio de 2024

A Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Centro
Rosa Maria Albuquerque Rodrigues

Assinado por : **Rosa Maria de Albuquerque Rodrigues**

Num. de Identificação: 09607872

Data: 2024.05.17 12:13:44+01'00'

ANEXO

PROFILAXIA DA RAIVA E OUTRAS ZONOSSES VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA

CALENDÁRIO DO SERVIÇO OFICIAL

É nomeado Responsável pelo Serviço Oficial de Vacinação Antirrábica, na área do **Concelho de Viseu**, o **Médico Veterinário José Eduardo Mota Pinto de Andrade**.

CONCENTRAÇÕES

VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA (TAXA ÚNICA E)

| FREGUESIAS | LUGARES | LOCAL | DIA | MÊS | HORA |
|---|----------------|--------------------|-----|-------|-------|
| Cavernães | Casal | Largo da Fonte | 27 | Junho | 15:00 |
| Cavernães | Silvares | Local Habitual | 27 | Junho | 15:40 |
| S. Pedro de France | Outeiro | Local Habitual | 27 | Junho | 16:10 |
| S. Pedro de France | Figueiredo | Local Habitual | 27 | Junho | 16:40 |
| Mundão | Casal | Fundo do Povo | 27 | Junho | 17:15 |
| Mundão | Nespereira | Chafariz | 27 | Junho | 17:50 |
| Mundão | Mundão | Junto à Igreja | 27 | Junho | 18:15 |
| Viseu | Fontelo | Fontelo | 28 | Junho | 14:15 |
| Orgens | Orgens | Largo do Paço | 28 | Junho | 17:00 |
| Orgens | Quintela | Junto à Capela | 28 | Junho | 17:30 |
| Orgens | São Martinho | Local Habitual | 28 | Junho | 18:00 |
| Orgens | Travassós | Apeadeiro | 28 | Junho | 18:30 |
| Orgens | Tondelinha | Associação | 28 | Junho | 19:00 |
| U.F. Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita | Farminhão | Local Habitual | 2 | Julho | 15:00 |
| U.F. Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita | Boa Aldeia | Junta de Freguesia | 2 | Julho | 15:40 |
| U.F. Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita | Vila Chã Monte | Praça da Fonte | 2 | Julho | 16:10 |
| U.F. Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita | Routar | Local Habitual | 2 | Julho | 16:50 |
| U.F. Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita | Torre | Local Habitual | 2 | Julho | 17:40 |
| Povolide | Vila Corça | Local Habitual | 4 | Julho | 15:00 |
| Povolide | Nesprido | Largo de S. Pedro | 4 | Julho | 15:30 |
| Povolide | Povolide | Associação | 4 | Julho | 16:00 |
| Povolide | Povolide | Igreja | 4 | Julho | 16:50 |
| Povolide | Nespereira | Café | 4 | Julho | 17:15 |

Para além dos prazos acima indicados, a vacinação antirrábica e marcação com transponder/registo no SIAC (Sistema de Informação de Animais de Companhia) poderão ser efetuados nos locais, dias e horas abaixo indicados, mediante a cobrança dos mesmos montantes aplicados nas concentrações:

No Posto De Vacinação Veterinário do Fontelo – Todas as sextas feiras das 14:15H às 16:30H.

Guarda, 16 de maio de 2024

A Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Centro
Rosa Maria Albuquerque Rodrigues

Assinado por : **Rosa Maria de Albuquerque Rodrigues**
Num. de Identificação: 09607872
Data: 2024.05.17 12:15:05+01'00'

ANEXO

PROFILAXIA DA RAIVA E OUTRAS ZONOSSES VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA

CALENDÁRIO DO SERVIÇO OFICIAL

É nomeado Responsável pelo Serviço Oficial de Vacinação Antirrábica, na área do **Concelho de Viseu**, o **Médico Veterinário José Eduardo Mota Pinto de Andrade**.

CONCENTRAÇÕES

VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA (TAXA ÚNICA E)

| FREGUESIAS | LUGARES | LOCAL | DIA | MÊS | HORA |
|-------------------------|-------------------|--------------------------|-----|-------|-------|
| Viseu | Fontelo | Fontelo | 5 | Julho | 14:15 |
| Santos Evos | Corvos à Nogueira | Largo do Olival | 5 | Julho | 17:00 |
| Santos Evos | Santos Evos | Igreja | 5 | Julho | 17:40 |
| Santos Evos | Carragoso | Capela | 5 | Julho | 18:20 |
| Santos Evos | Pinheiro | Café | 5 | Julho | 18:45 |
| S. Cipriano e Vil Souto | Casal Mau | Escola | 9 | Julho | 15:00 |
| S. Cipriano e Vil Souto | Portela | Pátio Liliana | 9 | Julho | 15:30 |
| S. Cipriano e Vil Souto | Figueiró | Local Habitual | 9 | Julho | 16:00 |
| F. Coutos de Viseu | Couto de Baixo | Largo do Pelourinho | 9 | Julho | 16:30 |
| F. Coutos de Viseu | Couto de Cima | Largo Cruzeiro Terreiro | 9 | Julho | 17:00 |
| F. Coutos de Viseu | Portela | Local Habitual | 9 | Julho | 17:50 |
| S. Cipriano e Vil Souto | Vil de Souto | Escola | 9 | Julho | 18:20 |
| Ribafeita | Gumiei | Largo do Olival | 11 | Julho | 15:00 |
| Ribafeita | Ribafeita | Junta de Freguesia | 11 | Julho | 15:40 |
| Ribafeita | Lustosa | Largo do Arraial | 11 | Julho | 16:10 |
| Lordosa | Galifonge | Atrás Capela St. António | 11 | Julho | 16:50 |
| Lordosa | Paçô | Estátua de S. João | 11 | Julho | 17:10 |
| Lordosa | Bigas | Junta de Freguesia | 11 | Julho | 17:40 |
| Lordosa | Folgosa | Local Habitual | 11 | Julho | 18:00 |

Para além dos prazos acima indicados, a vacinação antirrábica e marcação com transponder/registo no SIAC (Sistema de Informação de Animais de Companhia) poderão ser efetuados nos locais, dias e horas abaixo indicados, mediante a cobrança dos mesmos montantes aplicados nas concentrações:
No Posto De Vacinação Veterinário do Fontelo – Todas as sextas feiras das 14:15H às 16:30H.

Guarda, 16 de maio de 2024

A Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Centro
Rosa Maria Albuquerque Rodrigues

Assinado por : **Rosa Maria de Albuquerque Rodrigues**

Num. de Identificação: 09607872

Data: 2024.05.17 12:16:09+01'00'